



CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO

Certifica-se que a

Pós-graduação em Gestão em Saúde

ministrada pela **ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE** está acreditada pela Ordem dos Enfermeiros, para efeitos de Qualificação Profissional, com a atribuição de **3,50** Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).

Este curso permite o acesso à atribuição da Competência Acrescida Avançada em Gestão.

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 25 de maio de 2026 e término a 25 de maio de 2028.¹

Lisboa, 25 de maio de 2026.

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

¹ Sem prejuízo do disposto no Regulamento n.º 27/2026, de 14 de janeiro - Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas da Ordem dos Enfermeiros, Artigo 13.º.





Exmo. Senhor
Vice-presidente do Instituto Politécnico de
Portalegre
Dr. Fernando António Trindade Rebola
Praça do Município, 11
7300-110 Portalegre

N. Ref°
SAI-OE/2026/6056

V. Ref°

DATA	25-05-2026
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Atividades Formativas - Pós-graduação em Gestão em Saúde

Exmo. Senhor Doutor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas com o ID **AFP/2026/09551** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

- Cumprimento dos critérios:
 - Relevância e atualidade do(s) tema(s) e objetivos para o desenvolvimento da enfermagem: Sim.
 - Participação de enfermeiros na comissão organizadora, na comissão científica (se aplicável), no conjunto de formadores e outros intervenientes: Sim.
 - Qualificação e mérito reconhecido dos membros das comissões (se aplicável), dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
 - Observância dos parâmetros específicos de avaliação definidos no Anexo III do Regulamento n.º 27/2026, de 14 de janeiro - Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas da Ordem dos Enfermeiros do qual constitui parte integrante: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Atividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

"A atividade proposta, Pós-graduação em Gestão em Saúde, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro."

Verificada a pronúncia positiva por parte da CACAF, comunicamos que a atividade formativa suprarreferida obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros, com a atribuição de 3,50 Créditos.

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 25 de maio de 2026 e término a 25 de maio de 2028.

De acordo com o n.º 4, artigo 13º do Regulamento, anteriormente referido:
"Qualquer alteração à atividade acreditada deve ser comunicada à Ordem para a devida apreciação pela CACAF e decisão pelo conselho diretivo, sob pena de perda da acreditação."





Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

LFB/JS